



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 518, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado "Recesso" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, do dia 15 de julho à 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Cada Secretária e Departamentos deste município decidirá os horários de funcionamento para atender a população.

I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na FAMEP em 05/07/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 33C508A8
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011